**Resolução nº 001 de 28 de Agosto de 2013**

Aprova divulgação de lista de empreendedores que não

 prestaram contas e dá prazo para a referida prestação de contas.

O COMIC Conselho Municipal de Incentivo a Cultura em reunião realizada no dia 23 / 08/2013, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Dectreto nº 4.147/2006, Art.15 § 2º tendo a deliberação unanime da plenária,

**Considerando** o prazo para a prestação de contas, conforme reza o artigo 21º inciso 3º do decreto nº 4147/ 2006 **“ o empreendedor terá 02( dois) meses após o encerramento previsto no projeto para prestar contas”,**

**Considerando** que todos os empreendedores que ainda não prestaram contas receberam oficio lembrando do compromisso,

**Considerando** que decorridos 07 (sete ) meses após o encerramento do ano de 2012, ano de execução dos projetos os empreendedores ainda não prestaram contas,

**Considerando** a necessidade do fechamento destes processos uma vez que o edital 001/ 2013 está em pleno andamento,

**Resolve:**

Art. 1º

O Conselho Municipal de Incentivo à Cultura ( COMIC) mandará publicar no diário oficial do Município a relação dos que ainda não prestaram contas e dá um prazo de 05 (cinco) dias a partir da publicação para que se manifestem.

Art. 2º

 Finalizado o prazo, o COMIC encaminhará à Procuradoria Geral do Município a relação dos empreendedores inadimplentes para as medidas judiciais cabíveis.

Art. 3º

 **Lista dos empreendedores que não prestaram contas.**

 Associação Cultural Ganga Zumba Capoeira - Projeto- Nasce um Campeão –Ari de Araújo Simão.

Daniela Coelho Da Silva - Projeto- Filhos de Nagô

Marina Coutinho Azze – Projeto - Caretas Oficina de Teatro

 Associação Artística Janetti Finatti - Projeto- Mostra Interplanetária.

Art.4 º

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Oscar Gabriel

Presidente - COMIC